PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 6 DE 28 DE janeiro DE 1963.

A Camara Municipal de Barueri, DECRETA:-

Artigo 1º)- Fica concedido à Associação Beneficente de Carapicuiba um auxílio no valor de Cr$ 240.000,oo (duzentos e quarenta mil cruzeiros) a ser pago durante o fluente exercício em parcelas mensais de igual valor.

Artigo 2º)- A despesa decorrente da presente lei correrá por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei terá sua vigencia a partir de 1º de janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 1963.-

APROVADO EM 1.a DISC.
4/2/63

Às Comissões de
1- Justiça
2- Finanças

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 6 de fevereiro de 1963
Presidente

28/1/63

Aprovado em

APROVADO EM 2.a DISC.
4/2/63

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 6 DE 4 DE FEVEREIRO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica concedido a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE CARAPICUIBA um auxílio no valor de Cr$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) a ser pago durante o fluente exercício em parcelas iguais e mensais.

ARTIGO 2º)- A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 4 DE FEVEREIRO DE 1.963.

Benedito de Lima Tucunduva
Luiz Alves de Almeida
Dimitri Seuaciuc
Orlando Pinto de Almeida
José de Souza Lima
Walter Ferreira do Nascimento

APROVADO EM 1.a DISC.
4/2/63

APROVADO EM 2.a DISC.
4/2/63

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal
Em 6 de fevereiro de 1963
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 6 DE 4 DE FEVEREIRO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica concedido a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE CARAPICUIBA um auxílio no valor de Cr$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) a ser pago durante o fluente exercício em parcelas iguais e mensais.

ARTIGO 2º)- A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 4 DE FEVEREIRO DE 1.963.

Benedito de Lima Tucunduva
Luiz Alves de Almeida
Dimitri Seuaciuc
Orlando Pinto de Almeida
José de Souza Lima
Walter Ferreira do Nascimento

APROVADO EM 1.a DISC.
4/2/63

APROVADO EM 2.a DISC.
4/2/63

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 6 de fev de 1963
Presidente